

**EDITAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
DESTINADO AOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM – INGLÊS,
ESPAÑHOL E FRANCÊS (INSTITUTO ÁGORA)**

EDITAL N.º 07/2014 – PROGESP

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna público o lançamento do presente Edital e convida os docentes e técnico-administrativos em educação em exercício na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, a participarem do processo de seleção para 80 (oitenta) Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol e Francês, pertencente ao Instituto Ágora, instituído pela Resolução nº 005/2011-CONSUNI, de 18 de abril de 2011, em conformidade com o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento desta IFE.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objetivo:

Promover o desenvolvimento dos recursos humanos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de forma a conciliar os interesses individuais e as metas institucionais, pelo oferecimento de bolsas de auxílio à realização de atividades de capacitação em línguas estrangeiras.

2. Pré-Requisitos:

- a) Não ter abandonado atividade de capacitação na qual estava inscrito, sido reprovado por motivo de frequência ou descumprido as normas para desistência do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento durante o período de 01/07/2013 a 01/07/2014, conforme art. 11, parágrafo segundo, inciso II da Portaria 272/2012-PROGESP;
- b) Declaração de Autorização da Chefia Imediata (ANEXO II). O servidor e a chefia imediata devem compatibilizar as atividades de capacitação pretendidas com o cargo e/ou atividade exercidas e/ou ambiente organizacional, devendo o evento proporcionar o desenvolvimento profissional do servidor, e ser de interesse da unidade a qual o servidor esteja vinculado, instituído pela Portaria nº 272/2012-PROGESP, de 17 de abril de 2012;
- c) Assinatura de Termo de Compromisso do Candidato (ANEXO I).

II – DA BOLSA, DAS VAGAS E DO CURSO

1. A Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol e Francês de que trata este edital será fornecida integralmente pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, e terá a duração mínima de 06 (seis) meses, prorrogáveis sucessivamente por igual período até o término do curso de língua estrangeira do bolsista.
2. O valor da bolsa, financiado pela PROGESP, será pago diretamente ao Instituto Âgora, consoante art. 18 da Resolução nº 005/2011-CONSUNI.

Serão ofertadas 80 vagas para NATAL, distribuídas da seguinte forma:

Curso/Campus	Disciplina	Turma	Horário	Vagas
Inglês Básico Natal	Nível 1	1	24M56	06
		2	24T56	06
		3	35M56	07
		5	35T56	08
		7	7M2345	06
Conversação Língua Inglesa	Nível 1	1	24T56	07
Inglês para Fins Acadêmicos Natal	Nível 1	1	24M56	05
		2	35M56	04
		3	24T56	05
Francês Básico Natal	Nível 1	1	24M56	03
		2	24T56	02
		3	35M56	03
		4	35T56	02
		5	7M2345	02
Espanhol Básico Natal	Nível 1	1	24M56	02
		2	24T56	02
		3	35M56	02
		4	35T56	03
		5	7M2345	03
Espanhol para Fins Acadêmicos Natal	Nível 1	1	35T56	02

HORÁRIO	LEGENDA
24M56	Segunda e Quarta – 10:50 às 12:30h
24T56	Segunda e Quarta – 16:50 às 18:30h
35M56	Terça e Quinta - 10:50 às 12:30h
35T56	Terça e Quinta - 16:50 às 18:30h
7M2345	Sábado – 07:50 às 11:40h

3. Serão ofertadas bolsas para servidores dos *Campi* de Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, com quantitativos e horários definidos pelos coordenadores locais, conforme a demanda. Os interessados deverão entrar em contato com a secretaria do Instituto Ágora pelo telefone (84) 3215-3575.
4. O Curso obedecerá à metodologia de ensino do Instituto Ágora, e será dividido em níveis, cada um com duração de seis meses, sendo dois níveis para as turmas para Fins Acadêmicos e Conversação e quatro níveis para Inglês, Espanhol e Francês básico.
5. As bolsas disponibilizadas neste Edital são referentes ao Nível I.
6. O material didático utilizado será indicado pelo Instituto Ágora e poderá ser adquirido em qualquer livraria especializada.
7. As aulas serão ministradas por bolsistas por se tratar de um Projeto de Extensão do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM.

III – DA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA

1. A concessão de bolsas está vinculada ao atendimento do processo de inscrição descrito no item III.2 e aos critérios de classificação descritos no item III.3.
2. A inscrição para a seleção da bolsa será realizada exclusivamente por meio do sistema SIGRH – <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Servidor >> Capacitação>> Inscrições >> Realizar Inscrições).
3. Os critérios de classificação para concessão de bolsa, abaixo relacionados, obedecerão a seguinte ordem:
 - 1º - Ter solicitado capacitação em línguas estrangeiras através do Levantamento de Necessidade de Capacitação – LNC de 2013;
 - 2º - Ordem de inscrição.
4. No ato da inscrição, no campo justificativa, o interessado deverá informar se solicitou curso de línguas através do LNC – 2013, conforme item III.3.
5. O período de inscrição será de 01/07/2014 (a partir das 12h) até às 23h59 do dia 06/07/2014.
6. O servidor poderá se inscrever em apenas 01 (uma) turma.
7. O servidor que se inscrever em mais de uma turma terá a sua inscrição consolidada no horário do primeiro registro no SIGRH.

IV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONCESSÃO DA BOLSA

1. O resultado preliminar será divulgado no dia 09/07/2014 e o resultado final de concessão das bolsas no dia 15/07/2014 no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).
2. No resultado preliminar serão convocados os servidores classificados dentro do número de vagas previstas no edital. Também será divulgada neste resultado a relação dos servidores que ocuparão o cadastro de reserva, bem como os servidores eliminados do processo seletivo.
3. Os servidores convocados no resultado preliminar deverão entregar o Termo de Compromisso e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (disponíveis nos anexos I e II deste edital) devidamente preenchidos e assinados via e-mail (capacitacao@reitoria.ufrn.br) ou pessoalmente na Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional no prédio anexo a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (antigo DDRH), do dia 10/07/2014 ao dia 14 de julho de 2014, das 8h às 19h.
4. Será desclassificado do processo seletivo o servidor convocado que não entregar, no prazo estabelecido na sua respectiva convocação, o Termo de Compromisso e/ou da Declaração de Autorização da Chefia Imediata.
5. Caberá pedido de reconsideração do resultado preliminar à PROGESP, até às 19h do dia 10/07/2014, a ser entregue pessoalmente e por escrito, na Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, localizada no prédio anexo à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (antigo DDRH).
6. O resultado dos pedidos de reconsideração será divulgado no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br), no dia 14/07/2014, podendo haver convocação dos servidores que tiverem seus pedidos deferidos.
7. Os servidores que tiverem seus pedidos de reconsideração deferidos e forem convocados no dia 14/07/2014 deverão entregar a documentação descrita no Item IV.3 via e-mail (capacitacao@reitoria.ufrn.br) ou pessoalmente na Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, localizada no prédio anexo a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (antigo DDRH), no dia 15/07/2014, das 8h às 19h.
8. No caso de servidores convocados nos dias 09/07/2014 e 14/07/2014 não entregarem, no prazo estabelecido, a documentação exigida no Item IV.3, serão convocados no dia 16 de julho de 2014, por intermédio do Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br), os servidores ocupantes do cadastro de reserva.
9. Os servidores do cadastro de reserva que forem convocados no dia 16/07/2014 terão até o dia 17 de julho de 2014 para entregarem a documentação descrita no Item IV.3 via e-mail (capacitacao@reitoria.ufrn.br) ou pessoalmente na Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, localizada no prédio anexo a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (antigo DDRH), das 8h às 19h.
10. Poderão ocorrer sucessivas convocações de servidores ocupantes do cadastro de reserva por intermédio do Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

V – DA MATRÍCULA

1. Os servidores contemplados serão inscritos no SIGAA pelo Instituto Ágora no horário escolhido no SIGRH.
2. O preenchimento das turmas ofertadas obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o quadro de vagas.

VI - DA PRORROGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

1. Para continuar recebendo os benefícios da Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira- Inglês, Espanhol e Francês, o servidor deverá ter aprovação no curso de língua estrangeira.
2. A Bolsa de Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol e Francês será cancelada automaticamente nos seguintes casos:
 - a) Desligamento da Instituição;
 - b) Abandono do curso de língua estrangeira;
 - c) Desistência da bolsa;
 - d) Desempenho no curso de língua estrangeira insuficiente.
 - e) Trancamento da matrícula sem autorização prévia da PROGESP.
3. O servidor que tiver o cancelamento da sua bolsa por um dos motivos especificados no item VI.2, ficará impedido de se matricular novamente nos 2 semestres seguintes e pagará, conforme termo de compromisso, o valor da bolsa, equivalente ao número de meses cursados.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses;
2. Os candidatos não selecionados comporão cadastro de reserva para futuras bolsas disponíveis, durante o período de vigência deste processo seletivo.
3. Os casos não previstos neste edital serão examinados pela PROGESP.

Natal-RN, 27 de junho de 2014.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, comprometo-me a:

1. Permanecer no curso como aluno regular, no período de seis meses, sob pena de ressarcimento do custo por aluno, estabelecido no convênio entre a UFRN e Instituto Ágora, além de ser impedido de realizar qualquer curso ofertado pelo Instituto Ágora e pelo Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da UFRN.
2. Concordar com todos os termos estabelecidos pelo Instituto Ágora e no Edital nº - 07/2014 - PROGESP.

O não cumprimento do item 1 acarretará no ressarcimento de todas as despesas havidas com o custeio do curso de línguas, em valores atualizados a serem descontados dos proventos ou remuneração, caso permaneça nesta Universidade, ou mediante a devolução integral, em caso de desligamento, na forma da Lei.

Natal, _____ de janeiro de 2014.

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Declaramos para os devidos fins que o servidor(a) _____
_____ matrícula Siape nº _____, está autorizado(a) a participar do
curso de língua _____, atividade de capacitação integrante do
Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, a ser ministrado pelo Instituto Ágora em
parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – UFRN, conforme Edital nº 07/2014 -
PROGESP

Natal, _____ de _____ de 2014.

CHEFIA IMEDIATA
(Assinatura e Carimbo)